



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a manutenção do Relógio de Ponto Eletrônico, o que impossibilita o registro do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o “Registro de Ponto” por assinatura no Livro de Presença de Servidores, que está disponível na recepção deste Poder Legislativo, desde o dia 25/03/2019, até a conclusão dos reparos no Relógio de Ponto Eletrônico. A

Art. 2º. Os Vereadores ficam responsáveis pela informação aos Assessores de Gabinete, quanto o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 04 de abril de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de
Itapemirim Biênio 2019/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2019

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de seu Pregoeiro, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do **Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 086/2019** foi a empresa **COMPROCARD LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.175.892/0001-48**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação por meio de Cartão Magnético / Eletrônico com senha, com o **valor global de R\$ 560.439,00 (Quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, com percentual de desconto de -5,65 (cinco virgula sessenta e cinco negativo) conforme adjudicação do Pregoeiro e homologação do Presidente da Câmara.

Itapemirim-ES, 04 de março de 2019.

Herico Silva Araujo
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108